

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – START

EDITAL Nº 24/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR E CONSULTOR PARA O PROGRAMA REDES DE COOPERAÇÃO

A **Fundação Universidade de Cruz Alta**, mantenedora da **Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ**, Instituição Comunitária de Educação Superior, conforme Portaria MEC Nº 784, de 19/12/2014, D.O.U., de 22/12/2014, CNPJ nº 92.928.845/0001-60, com sede na Rod. Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290, nos termos do Termo de Colaboração firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico do RS - SEDEC**, tendo em vista a viabilização do Programa Redes de Cooperação para a região do **COREDE Alto Jacuí e Altos da Serra do Botucaraí**, torna público o presente Edital Nº 24/2021, visando a seleção para contratação temporária de supervisor e consultores para suporte operacional ao referido programa, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Objeto:

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção e posterior eventual contratação, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de profissionais qualificados para atuação como supervisor(a) e consultor(a) junto ao Projeto Redes de Cooperação.

2. Das vagas, da carga horária e da remuneração:

2.1. 01(uma) vaga para supervisor(a).

2.2. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas, ou conforme necessidade da Unicruz.

2.3. Remuneração: R\$ 4.216,16 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

2.4. 03 (três) vagas para consultor(a).

2.5. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas, ou conforme necessidade da Unicruz.

2.6. Remuneração: R\$ 3.252,47 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

3. Das obrigações:

3.1. A participação na presente seleção implica ao candidato a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos e adendos, quando for o caso.

3.2. A observância dos preceitos legais e regulamentares vigentes.

3.2. A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo.

4. Dos Requisitos para o cargo de Supervisor(a):

- 4.1. Curso superior completo, preferencialmente, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia.
- 4.2. Especialização concluída nas áreas de Administração de Empresas, Economia, Contabilidade, Direito ou Engenharia.
- 4.3. Mestrado em andamento ou concluído nas áreas de Administração de Empresas, Economia, Contabilidade, Direito, Engenharia ou áreas afins.
- 4.4. Ter experiência na gestão de pequenas e médias empresas, como parte do corpo funcional, assessor ou consultor da empresa.
- 4.5. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
- 4.6. Ter disponibilidade para viagens.
- 4.7. Possuir domínio do pacote Office e Internet.
- 4.8. Ter capacidade de tomar decisões.
- 4.9. Possuir boa fluência verbal, relacionamento interpessoal e pró- atividade.
- 4.10. Ter capacidade de delegar atividades, buscando atender aos prazos, estabelecendo prioridades sempre que necessário.
- 4.11. Ter senso de coordenação de equipes e habilidade de relacionamento no trabalho.
- 4.12. Disponibilidade para atuar nos turnos manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, e eventualmente nos turnos da noite e aos finais de semanas.
- 4.13. Ter computador portátil para desempenhar as atividades.

5. Dos Requisitos para o cargo de Consultor(a):

- 5.1. Curso superior completo, preferencialmente, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia.
- 5.2. Ter experiência com assessoria e/ou consultoria de empresas.
- 5.3. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
- 5.4. Ter disponibilidade para viagens.
- 5.5. Possuir domínio do pacote *office e internet*.
- 5.6. Possuir boa fluência verbal, relacionamento interpessoal e proatividade.
- 5.7. Capacidade de planejar as suas atividades, buscando atender aos prazos e estabelecendo prioridades sempre que necessário.
- 5.8. Disponibilidade para atuar nos turnos manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, e eventualmente nos turnos da noite e aos finais de semana.
- 5.9. Ter computador portátil para desempenhar as atividades.

6. Das atividades a serem desempenhadas pelo(a) Supervisor(a):

- 6.1. Constituir o Núcleo do Projeto Redes de Cooperação.
- 6.2. Incentivar, acompanhar, avaliar e coordenar as atividades dos Consultores.
- 6.3. Participar das reuniões a serem convocadas pela SEDEC e Agência Start/Unicruz.
- 6.4. Responsabilizar-se pela execução do Projeto na sua integridade.
- 6.5. Manter a coordenação da Agência Start informada sobre os andamentos dos trabalhos.
- 6.6. Organizar, a partir dos Diagnósticos e Planos de Ação, elaborados pelos Consultores, Cursos e eventos de Extensão ou Projetos e outras atividades de Inovação, nas dependências da Unicruz para as Redes atendidas.
- 6.7. Preencher os relatórios físicos e online, de acordo com as exigências da SEDEC.
- 6.8. Participar das capacitações, conforme designadas pela SEDEC.

6.9. Participar de reuniões das Redes de Cooperação atendidas conforme orientações da SEDEC.

6.10. Realizar cronograma físico-financeiro mensal, proporcional às atividades executadas.

6.11. E outras atividades a serem solicitadas pela SEDEC e Agência Start/Unicruz durante a execução do Projeto.

7. Das Atividades a serem desempenhadas pelo(a) Consultor(a):

7.1. Executar todas as atividades para a formação, qualificação e expansão das Redes.

7.2. Incentivar empresários para a formação de Redes.

7.3. Responder e manter informada a Supervisão Regional sobre a execução das atividades.

7.4. Acompanhar, orientar e facilitar todas as reuniões de formação das Redes.

7.5. Participar, semanalmente, das reuniões com as equipes de ação das Redes em formação.

7.6. Elaborar relatórios, atas, agendas e documentos exigidos pela Supervisão Regional e pela Coordenação Estadual do Programa; Relatórios mensais individuais das atividades desenvolvidas.

7.7. Coletar, classificar e manter atualizados os dados referentes às Redes.

7.8. Participar das capacitações, conforme designadas pela SEDEC e Agência Start/Unicruz.

7.9. Apoiar as atividades do Supervisor Regional e outras atividades que forem necessárias à formação e expansão das Redes.

8. Do Processo de Seleção:

8.1. Das inscrições (Etapa 1):

8.1.1. O prazo de inscrição será de 07 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, no período das 8h às 11h e das 14h às 17h.

8.1.1.1. A inscrição será efetivada mediante a entrega pessoal dos documentos abaixo elencados, em envelope lacrado, na Start – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia, situada no Prédio do Centro de Convivência, Campus Universitário, ou via Correios, observado o disposto no item 8.1.3 do presente Edital:

8.1.1.1.1. Cópia do documento de identidade.

8.1.1.1.2. Comprovante de inscrição no CPF.

8.1.1.1.3. Comprovante de residência atualizado.

8.1.1.1.4. Cópia autenticada dos diplomas de graduação e de pós-graduação.

8.1.1.1.5. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

8.1.1.1.6. Curriculum Vitae com Comprovação de experiência profissional.

8.1.1.1.7. Telefone e *e-mail* para contato.

8.1.2. É obrigatória a indicação no envelope da vaga para qual deseja se candidatar: CONSULTOR(A) OU SUPERVISOR(A).

8.1.3. O envelope lacrado contendo a documentação discriminada nos itens 8.1.1.1.1 a 8.1.1.1.7 deste Edital poderá ser entregue pessoalmente na Agência Start, ou enviado via Correios/SEDEX (contendo obrigatoriamente aviso de recebimento - AR), para o endereço abaixo, devendo apresentar a seguinte identificação:

Universidade de Cruz Alta

Start – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia

Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6 – Distrito Parada Benito

Caixa Postal 838

Cruz Alta, RS

CEP: 98.005-972

Seleção: Edital Nº 02/2018 – Programa Redes de Cooperação

Vaga:

Nome do candidato:

8.1.3.1. Os candidatos que optarem pelo envio do envelope via Correios/SEDEX/AR deverão, obrigatoriamente, o comprovante do protocolo de postagem para o endereço eletrônico start@unicruz.edu.br para acompanhamento do processo.

8.1.3.2. Somente serão aceitos os envelopes postados até a data limite de 30 de junho de 2021.

8.2. Da Análise do Curriculum Vitae e da Avaliação Documentação (Etapa 2) – Peso 4:

8.2.1. Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter eliminatório e classificatório e consiste na triagem dos currículos e documentação comprobatória, para verificar a adequação dos candidatos aos requisitos obrigatórios exigidos e descritos neste edital.

8.2.2. Nos dias 01 e 02 de julho de 2021, a Banca Examinadora fará a abertura dos envelopes recebidos e registrará em ata o seu resumo, determinando dia e horário para a entrevista.

8.2.2 A homologação das inscrições será divulgada no site da Unicruz até às 17h do dia 05 de julho de 2021, sendo que, os candidatos selecionados serão comunicados por telefone e/ou e-mail.

8.3. Da Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica (Etapa 3) – Peso 3:

8.3.1. A dinâmica de grupo e a avaliação psicológica, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Agência Start/Unicruz, no dia 06 de julho de 2021, em horário a ser divulgado no dia 05 de julho de 2021.

8.3.2. O resultado desta etapa definirá os selecionados para a etapa 4 do processo de seleção, que ocorrerá no dia 07 de julho de 2021, os quais serão comunicados por telefone e/ou e-mail.

8.4. Das Entrevistas com a Banca Examinadora (Etapa 4) – Peso 3:

8.3.1. Somente participarão desta etapa os candidatos melhores classificados, sendo que o restante dos candidatos habilitados a participar desta etapa, ficarão na condição de suplentes, podendo ser convocados futuramente, quando da abertura de vaga.

8.3.2. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros indicados *ad hoc* pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

8.3.3. As entrevistas poderão contar com a presença de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SEDEC.

8.3.4. O resultado das entrevistas e a decisão da Banca Examinadora serão disponibilizadas no site da Universidade de Cruz Alta www.unicruz.edu.br, até às 17h do dia 08 de julho de 2021.

9. Dos Recursos:

9.1. Havendo inconformidade com o resultado da segunda e terceira etapa do processo seletivo, ou com alguma ação da Banca Examinadora, os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado e endereçado à Start – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade de Cruz Alta, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado das referidas etapas.

9.2. O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou, na impossibilidade, por representante com instrumento de procuração para tanto com firma reconhecida.

9.3. O resultado do recurso julgado será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após sua interposição.

9.4. Não cabe recurso da quarta etapa do processo seletivo.

10. Cronograma:

Período de inscrições	07 a 30 de junho de 2021 (das 8h às 11h e das 14h às 17h)
Análise do Curriculum Vitae e Avaliação Documental	1º e 2 de julho de 2021
Homologação das inscrições	05/07/2021 (a partir das 17h no site da Unicruz)
Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica	06/07/2021
Entrevistas e decisão da Banca Examinadora	07/07/2021 (a partir das 17h no site da Unicruz)
Publicação da lista dos classificados	08/07/2021 (a partir das 17h no site da Unicruz)

10.1. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

11. Da Contratação:

11.1. O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para viagens, participar de atividades realizadas no turno da noite e aos finais de semanas, bem como possuir CNH categoria B e computador portátil.

11.2. A contratação dos profissionais selecionados será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e será realizada por tempo determinado.

11.3. A aprovação gerará ao profissional selecionado apenas a expectativa de contratação, e esta, quando se realizar, obedecerá aos critérios estabelecidos por este edital, pelas normas institucionais da Universidade de Cruz Alta e pela legislação vigente.

11.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo serão chamados de acordo com o número de vagas anunciadas neste edital.

11.4.1. Os demais candidatos aprovados formarão cadastro de reserva, cuja nomeação estará condicionada às necessidades do projeto Redes de Cooperação.

12. Das Disposições Gerais:

12.1. Em caso de empate na pontuação geral dos profissionais classificados, o resultado da melhor pontuação na entrevista será utilizado como critério de desempate. Persistindo o empate, em favor do candidato mais idoso.

12.2. A falta de documentos exigidos para a presente seleção, ou sua apresentação em desacordo com este Edital, poderá, a exclusivo critério da Banca Examinadora, implicar a desclassificação do candidato ou na realização de diligência.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

12.3. Depois de esgotado o cadastro dos candidatos reserva dos candidatos aprovados, o processo seletivo para contratação temporária de supervisor(a) e consultor(a), para suporte operacional do Programa Redes de Cooperação poderá ser executado através de chamamento de currículo, em fluxo contínuo, até 31 de dezembro de 2021.

12.4. Todas as comunicações entre a banca examinadora e os candidatos, exceto apresentação de documentos, serão efetuadas por meio do endereço eletrônico start@unicruz.edu.br e do site da Unicruz, www.unicruz.edu.br.

12.5. A participação no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e demais documentos eventualmente publicados pela Fundação e/ou pela Universidade de Cruz Alta.

12.6. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo, publicar anexos e adendos, modificando, alterando, suspendendo ou cancelando o presente Edital, sem que caiba ao candidato qualquer pretensão de direito adquirido.

12.6. A Agência Start divulgará, sempre que for necessário, as normas complementares e os avisos oficiais sobre o processo seletivo, cabendo ao candidato manter-se informado através do site www.unicruz.edu.br.

12.7. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do certame, publicada no site da Unicruz www.unicruz.edu.br.

12.8. A classificação dos candidatos e quaisquer informações relativas ao objeto do presente edital serão informadas no site da Unicruz, ficando a cargo do candidato o acompanhamento.

12.9. Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos serão dirimidos pela Coordenação da Agência Start.

12.10. Para a realização dos trabalhos serão oferecidos material de apoio e infraestrutura necessária (escritório de apoio técnico, materiais administrativos).

12.11. As despesas referentes a deslocamento, (hospedagens e refeições quando for fora do município de atuação da Universidade), serão custeadas pelo plano de atividades, parte integrante do projeto.

12.12. Para maiores esclarecimentos, os candidatos poderão contatar a secretaria da Agência Start através do telefone (55) 33211658, ou pelo e-mail start@unicruz.edu.br.

Cruz Alta, 02 de junho de 2021.

Prof^a Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof^a Dr^a Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 02 de junho de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

